

EDITAL Nº 56/2018 DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO – PNP/CA/ES DO MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO DA UNIVÁS****1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O Programa de Pós-graduação em Educação, com base no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD)/CA/ES, instituído pela Portaria nº 086/CA/ES, de 03 de julho de 2013, torna público o presente Edital com o objetivo de selecionar bolsista de estudos em nível de Pós-Doutorado para desenvolver as seguintes atividades:

- I. Realizar estudos e pesquisas que incrementem a produção científica do Programa por meio de publicações conjuntas com professores e mestrando;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa do Programa, integrando-se aos projetos de pesquisa desenvolvidos nesse âmbito;
- III. Coorientar projetos de dissertação de mestrado;
- IV. Atuar na docência, em âmbito de pós-graduação, no sentido de capacitar-se para desenvolver atividades de ensino e pesquisa em instituições de ensino superior; e
- V. Apresentar em Atividade Acadêmica da Linha a produção da pesquisa e entregar ao PPGEduc, em até 60 dias da conclusão da Bolsa PNP/CA/ES, relatório final.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E BENEFÍCIOS

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para bolsista de estudos em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD)/CA/ES.

2.2. As bolsas, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), serão concedidas pelo prazo mínimo de doze (12) meses e máximo de 60 (sessenta) meses, em casos permitidos de renovação anual, de acordo com a Portaria nº 086/CA/ES, de 03 de julho de 2013.

2.3. O candidato deve optar por uma das modalidades indicadas na Portaria nº 086/CA/ES, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, respeitando as condições estabelecidas na supracitada Portaria.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. O Candidato deve possuir os seguintes requisitos:

- I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CA/ES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação; e

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento.

3.2. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- I. Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II. Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, devendo comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- III. Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que não tenha vínculo na mesma instituição em que realizará o estágio pós-doutoral e apresente, caso seja aprovado, comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.3. Documentos para a inscrição:

- I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste edital);
- II. Cópia do RG, CPF, Certidão de Nascimento; no caso de estrangeiro, cópia da página de identificação do passaporte;
- III. Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Doutorado;
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- V. Projeto de Pesquisa (máximo 20 páginas) incluindo Plano de Trabalho contendo as atividades que serão desenvolvidas junto ao Mestrado em Educação, em consonância com o Item I – Dos Objetivos – deste Edital;
- VI. Comprovante de afastamento das atividades laborais; e
- VII. Comprovante de residência, no caso de candidato estrangeiro residente no exterior.

3.4. Toda documentação de inscrição deverá ser encaminhada por e-mail para: proppes_ss@univas.edu.br, conforme instruções abaixo:

- No Assunto do e-mail deverá constar: “Inscrição PNPd / ME-UNIVÁS”
- No corpo do e-mail, informar somente:
 - ✓ Nome completo;
 - ✓ CPF;
 - ✓ Linha de Pesquisa.
- Nos anexos estará toda a documentação exigida para a inscrição em arquivo PDF
- Formato dos Arquivos: PDF
- Tamanho Máximo dos Arquivos (somando todos os arquivos): 15 MB
- A Secretaria do Mestrado em Educação enviará confirmação de recebimento do e-mail para validar as inscrições online, caso não receba, entre em contato pelo telefone (35) 3449-9231.

4. CRONOGRAMA

- I. Período de Inscrições: 6 a 24 de agosto de 2018;
- II. Divulgação do resultado: 27 de agosto de 2018; e
- III. Início das atividades: 4 de setembro de 2018.

5. DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS

5.1. O processo de seleção dos candidatos será pautado na análise e atribuição de pontos ao projeto de pesquisa e ao plano de trabalho nele inserido, assim como no Currículo Lattes apresentado.

5.2. A pontuação atribuída ao Projeto de Pesquisa, no qual deverá estar incluído o Plano de Trabalho, obedecerá aos critérios apresentados no quadro abaixo:

5.2.1. Projeto de Pesquisa

| ITENS PONTUADOS | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Projeto de pesquisa articulado uma das linhas de pesquisa do Mestrado em Educação | 15 pontos |
| Projeto coerente com a área e o tema de pesquisa de um ou mais pesquisadores do Mestrado em Educação da Linha de Pesquisa para a qual se candidata. | 15 pontos |
| Consistência teórico-metodológica. | 15 pontos |
| Clareza, objetividade, abordagem a todos os itens que compõem um projeto de pesquisa científica para o nível ao qual o candidato se inscreve. | 15 pontos |
| Plano de Trabalho coerente com a proposta do projeto de pesquisa e com o Item I – Dos Objetivos deste Edital, associado a uma das linhas de pesquisa do Mestrado em Educação ao qual se inscreve. | 15 pontos |
| Articulação do Plano de Trabalho, enfocando tema, tempo, possibilidades e condições de exequibilidade do Projeto. | 15 pontos |

5.2.2. Currículo Lattes

5.2.2.1. Na análise do Currículo Lattes, serão consideradas a produção científica e a experiência profissional do candidato, com base nos critérios apresentados nos quadros abaixo:

5.2.2.2. Como produção científica, serão consideradas as produções dos últimos 3 (três) anos (agosto/2015 a agosto/2018).

5.2.2.3. A produção científica "Artigo em Periódico" será pontuada conforme a tabela abaixo, considerando a classificação definida pelo Qualis/CAPES (Área de Educação) de 2017, em vigência.

| ITENS PONTUADOS | PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|---|--------------------------|---------------------------|
| Periódicos: | | |
| A1 | 10,0 | 30,0 |
| A2 | 8,0 | 24,0 |
| B1 | 7,0 | 21,0 |
| B2 | 6,0 | 18,0 |
| B3 | 5,0 | 15,0 |
| B4 | 4,0 | 12,0 |
| B5 | 3,0 | 9,0 |
| Livro (autoria ou coautoria) com ISBN | 20,0 | 60,0 |
| Capítulo de livro (autoria ou coautoria) com ISBN | 5,0 | 15,0 |
| Trabalhos apresentados em eventos internacionais na linha em que o candidato se inscreve e comprovados em Anais - CD do evento - com ISSN | 1,0 | 3,0 |
| Trabalhos apresentados em eventos nacionais na linha em que o candidato se inscreve e comprovados em Anais - CD do evento - com ISSN | 0,5 | 1,5 |
| Trabalhos apresentados em eventos regionais-desenvolvidos na linha em que o candidato se inscreve e comprovados em Anais -CD do evento - com ISSN | 0,25 | 0,75 |

5.2.3. Experiência Profissional – (nos últimos 3 anos)

| ITENS PONTUADOS | PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|--|--------------------------|---------------------------|
| Docência na pós-graduação (por ano) | 3,0 | 9,0 |
| Docência na graduação (por ano) | 2,0 | 6,0 |
| Coordenação de projeto de pesquisa (por projeto) | 2,0 | 6,0 |
| Orientações concluídas de Doutorado | 2,0 | 6,0 |
| Orientações concluídas de Mestrado | 1,0 | 3,0 |
| Coorientação de Doutorado concluída | 0,5 | 1,5 |
| Coorientação de Mestrado concluída | 0,4 | 1,2 |
| Orientações concluídas em monografias de conclusão de cursos de graduação, aperfeiçoamento e/ou especialização | 0,3 | 0,9 |
| Coorientações concluídas em monografias de conclusão de cursos de graduação, aperfeiçoamento e/ou especialização | 0,2 | 0,6 |
| Orientações concluídas em Iniciação Científica (PIBIC e/ou VIC) | 0,2 | 0,6 |

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO: para obter aprovação, o candidato deve atingir um total mínimo de 80 (oitenta) pontos. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de pontos obtidos no plano de trabalho e no Currículo Lattes.

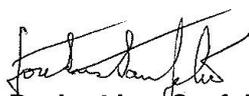
6. DOS DISPOSITIVOS GERAIS

6.1. A concessão da bolsa observará rigorosamente o previsto na Portaria nº 086/CAPES, de 03 de julho de 2013.

6.2. Os documentos dos candidatos serão analisados pela Comissão de Bolsas do Mestrado em Educação conforme os critérios dispostos neste Edital, responsável pelo processo seletivo, cujo resultado será homologado pelo Colegiado do Mestrado.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão submetidos à análise do Colegiado do Mestrado em Educação.

Pouso Alegre, 7 de agosto de 2017.



Prof. Dr. José Luis Sanfelice
Coordenador do Mestrado em Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NACIONALIDADE: _____

SEXO: () F () M

CPF: _____ RG: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO : _____ NÚMERO DO BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ NÚMERO DA CONTA CORRENTE: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

LINHA DE PESQUISA A QUE PRETENDE SE VINCULAR: _____

MODALIDADE DE CANDIDATURA (VER ITEM 3 – “DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO”):
